



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 109/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Reconstruir ponte danificada.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário a reconstrução de ponte danificada pelo mesmo.

Ação: 1.107 – Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Ponte danificada.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Reconstruir ponte danificada.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário a reconstrução de ponte danificada pelo mesmo.

Ação: 1.107 – Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre

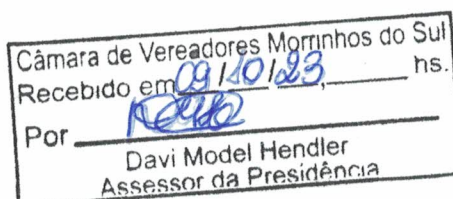
Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Ponte danificada

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Projeto/Atividade – 1.107 – Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0711 - Obras e Instalações.....R\$ 612.000,00

Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recebimento de recursos financeiros vinculados as Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

MARCOS
VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:0
167443704
8

Assinado de forma
digital por
MARCOS
VENICIOS EVALDT
DA
SILVEIRA:0167443
7048
Dados: 2023.10.09
15:44:04 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a reconstrução de ponte danificada em virtude da decretação de situação de emergência no mês de julho do corrente ano. Tais recursos são oriundos de Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000.

MARCOS VENICIOS

EVALDT DA

SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por

MARCOS VENICIOS EVALDT DA

SILVEIRA:01674437048

Dados: 2023.10.09 15:44:42 -03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal